



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018

Processo nº 10860/18.

Concorrência Pública nº 006/2018.

Interessado: Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano – SMDU.

Objeto: Concessão de uso remunerado do Restaurante / Lanchonete do Parque Chico Mendes (Morro do Cristo), município de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato, Anexos e CD-ROM.

No dia 14 de dezembro de 2018, às 09 horas e 10 minutos, reuniram-se na sala de licitações, situada a Avenida Bernardino de Campos, 705 – Centro – Amparo/SP, a Comissão Julgadora de Licitações designados pela PORTARIA Nº 186 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 constantes nos autos, para a abertura do envelope 01 – documentação das empresas 02 - propostas: BROLESI & CALEFFI RESTAURANTE LTDA representado por Sandro Juliano Brolesi e ROBERTO SILVA 04277714803 representada por Roberto Silva. Após vistados e abertos os envelopes de habilitação foi aberta a palavra: O Presidente desta Comissão enseja relatar que ao receber os envelopes de habilitação e propostas dos interessados notou a ausência dos documentos de credenciamentos das empresas, indagou aos presentes se apresentariam e a partir do recebimento tempestivo dos credenciamentos, procedeu a devida identificação de cada representante. A empresa ROBERTO SILVA 04277714803 não apresentou o documento referente ao item 6.4.3.1. do Edital e foi considerado **inabilitado** no certame. A empresa BROLESI & CALEFFI RESTAURANTE LTDA foi considerado **habilitado** no certame. O Presidente da Comissão deu prosseguimento ao certame e procedeu a abertura do envelope 02 – proposta, assim a Comissão constatou que a empresa BROLESI & CALEFFI RESTAURANTE LTDA ofertou o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e por isso, foi considerada **classificada e vencedora** do certame. O representante da empresa ROBERTO SILVA 04277714803 fez constar sua intenção de recurso nesta ata conforme segue: “A empresa ROBERTO SILVA 04277714803, vem através dessa, manifestar a intenção, que conste em ata, referente a licitação, Concorrência Pública nº 006/18 que seja aberto o prazo para o recurso da mesma. Sendo a motivação da mesma, em relação a documentação que foi entregue conforme o edital. Desde já agradeço. Atenciosamente.” – SIC. De acordo com o ART 109, Inciso I da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 esta Comissão Julgadora concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando o outro licitante desde logo intimado a apresentar as motivações de impugnação ao recurso em 05 (cinco) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O mesmo representante ainda solicitou verbalmente que constasse em ata o que segue: “No início dos trabalhos sendo que na função de Presidente do processo licitatório, Julio César, veio a informar que as duas propostas estariam inabilitadas, e conforme o edital no item 6.4 regularidade fiscal e trabalhista com o item 6.4.9. conforme dispõe o artigo 43 da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 sua regularização deverá se dar no prazo de 05 dias úteis. E a proposta do licitante, sendo o valor superior a 110% a mais da suposta vencedora, vejo isto que poderá causar um dano ao erário e a municipalidade de Amparo. Nada mais eu, Gabriel Gomes Guarizzo redigi e assino a presente ata, que segue assinada pelos demais presentes.

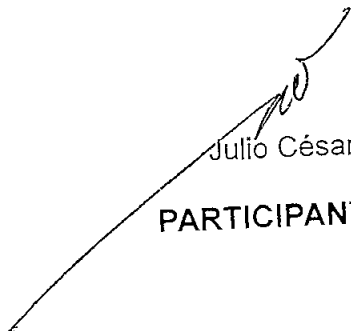


Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Gabriel Gomes Guarizzo


Julio César

PARTICIPANTES

BROLESI & CALEFFI RESTAURANTE LTDA
Sandro Juliano Brolesi

ROBERTO SILVA 04277714803
Roberto Silva